



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI**  
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55.345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.  
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07 WWW.IPREVI-IATI.COM.BR

## Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria n° 038/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 18 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do (a) servidor (a) MARIA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA.

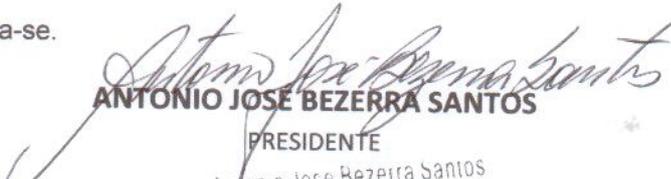
**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A)**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

### RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente Com Proventos Integrais a **MARIA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG n° 3588452, CPF n° 943.541.034-00, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR 200 Horas Aulas, Nível III, Com Pós-Graduação, Faixa A, Classe C, Matrícula n° 549, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% em conformidade com disposto artigo 40, 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 14, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

  
**ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS**

PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos  
Presidente  
Port. 002/2017

  
**PAULA CALABRIA DA SILVA**

Advogada OAB/PE 713 - B